PROJETO DE LEI Nº 338/15

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente a Endemias", a ser comemorado no dia 13 de dezembro de cada ano.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Salvador.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente a Endemias", realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar afiguram do homenageado.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2015.

ARNANDO LESSA

JUSTIFICATIVA

Ao propormos a criação do "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente a Endemias", estamos fazendo justo reconhecimento a esses profissionais.

Embora a data do Agente Comunitário de Saúde já seja comemorada nacionalmente, conforme Lei 11.585, de 28 de novembro de 2007, é importante designar uma data municipal para homenagear todos (agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias), como sendo uma forma de motivação e reconhecimento a essa categoria.

Homenagear anualmente os Agentes Comunitários de Saúde é reconhecer e divulgar o eficiente trabalho que estes servidores públicos municipais vêm desenvolvendo em nosso Município. Eles são o elo entre a comunidade e os demais profissionais da Equipe de Saúde da Família.

As atividades desenvolvidas pelos Agentes de Endemias e dos Agentes Comunitários são muito importantes, sendo realizadas por trabalhadores incansáveis que cuidam da saúde da população, principalmente dos que atuam em áreas mais carentes.

Esta homenagem é muito justa, pois temos conhecimento do envolvimento e muitas vezes até do vínculo de amizade que muitos desses profissionais criam ao prestarem orientação às famílias atendidas. Uma vez que integrará o Calendário de Eventos Oficiais do Município, poderão ser realizadas ações educativas a serem desenvolvidas na data comemorativa, com o envolvimento de toda a comunidade, bem como informando sobre o trabalho dos agentes. E para que esses profissionais sejam homenageados anualmente é que esperamos que os nobres vereadores aprovem o Projeto que ora encaminhamos

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2015.

ARNANDO LESSA